

TCEMG

Gabinete do Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

**Processo:** 1084542

Natureza: Representação

Jurisdicionado: Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - Icismep

À Secretaria da Segunda Câmara,

Junte-se aos autos o documento n. 9000773100/2021, protocolizado neste Tribunal em 13/10/2021, por meio do qual o Sr. Thiago Camilo Pinto, OAB/MG n. 134.998, apresenta petição com teor identificado como "impugnação ao reexame apresentado pelo Ilustre Analista

de Controle Externo, Sr. Leonardo Barreto Machado".

Compulsando a documentação encaminhada, verifico que o responsável se insurge face a manifestação técnica realizada em sede de reexame, constante à peça n. 53, código do arquivo

n. 2553439, datada de 28/9/2021.

Em despacho de peça n. 11, código do arquivo n. 2191349, o então relator, conselheiro Sebastião Helvecio, determinou a citação dos responsáveis para apresentação de defesa "em face das irregularidades apontadas na peça inicial (peça 2, pag 46, cód arq 2060862 do SGAP), no relatório técnico elaborado pela 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios – 3ª CFM (peça 7, pag 27, cód arq 2167735 do SGAP) e no parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (peça 10, pag 5, cód arq 2189417 do SGAP), cujas cópias lhes deverão ser

disponibilizadas".

Constato que o Sr. Thiago Camilo Pinto, na qualidade de responsável, foi devidamente citado, conforme comprovado mediante termo de juntada de Aviso de Recebimento à peça n. 28, código do arquivo n. 2262555. Ademais, o responsável apresentou defesa à peça n. 46, código

do arquivo n. 2357380.

Em que pese o requerente ter protocolado documentação neste Tribunal no dia 13/10/2021, verifico no SGAP (peça n. 58, código do arquivo n. 2586467) que consta acórdão prolatado em sessão da Segunda Câmara do dia 18/11/2021, pelo sobrestamento do feito.

Assim, por ora, entendo prejudicado o requerimento realizado pelo Sr. Thiago Camilo Pinto, que deverá ser intimado dessa decisão, por meio eletrônico, conforme previsto no art. 166, § 1°, VI, do Regimento Interno.

930/159



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Ato contínuo, determino que seja dado prosseguimento ao feito, com a tramitação do processo à Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres para publicação do acórdão.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2021.

Adonias Monteiro Relator

(assinado digitalmente)

930/159